



EDITAL EXTENSÃO – CAMPUS PEDRAS DE FOGO Nº 09, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO APROVADO NA MARATONA DE EMPREENDEDORISMO DO IFPB/PROEXC

A Direção Geral do campus Pedras de Fogo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Coordenação de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista, para atuarem em projetos de extensão *Boneca & Algodão - Plataforma e-commerce para produtos dos estudantes de moda e vestuário do IFPB* aprovado no edital 32/2021 - Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021 (PROEXC).

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão do *Campus*, juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas do certame, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

Tabela 1: Cronograma

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	15 a 16 de março de 2022
Período de seleção	17 e 18 de março de 2022
Resultado preliminar	21 de março de 2022
Interposição de Recursos	22 de março de 2022
Resultado Final da Avaliação	23 de março de 2022





2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail brigida.bezerra@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021, inscrito no projeto Pérola Negra 2.0.
- b) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* do IFPB, onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- c) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- d) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta de trabalho, atendendo às solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:





Tabela 2. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB campus Pedras de Fogo	10 (dez) horas	400,00 (quatrocentos reais)

5.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

6 DAS VAGAS

6.1 A tabela 3 apresenta a vaga de bolsa ofertada neste edital:

Tabela 3. Das vagas

Requisitos	nº de vagas
Estar matriculado nas seguintes modalidades de ensino (presencial ou a distância) no campus Pedras de Fogo do IFPB: Curso Superior; Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA, Curso de Pós- Graduação E Ter participado de todas as fases (1 a 4) da Maratona de Empreendedorismo e Inovação 2021, inscrito no projeto Boneca & Algodão - Plataforma e-commerce para produtos dos estudantes de moda e vestuário.	1 (uma) vaga

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59 da data prevista no cronograma, por meio de formulário eletrônico disponível neste link (<https://forms.gle/RcWf2XhXzxpinzge8>)

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Por ocasião da inscrição o aluno deverá anexar a declaração de vínculo e benefício (ANEXO C) devidamente preenchida e assinada, assim como, o histórico escolar.

8 DA SELEÇÃO





8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção estão descritos a seguir.

8.2 Serão adotados os seguintes critérios de seleção:

Critério	Formato	Pontuação máxima	Tipo
Coeficiente escolar	Assíncrono	30 pontos	Classificatório
Entrevista on-line	Síncrono	70 pontos	Classificatório

8.2.1 CRITÉRIO: RENDIMENTO ESCOLAR. O cálculo da pontuação é realizado da seguinte forma: $(\text{Coeficiente de Rendimento Escolar} \times 50) / 100$. O estudante deverá anexar o Histórico Escolar emitido pelo SUAP, constando o Coeficiente de Rendimento, no formulário de inscrição (item 7.1). O aluno de primeiro período que não possua seu rendimento escolar consolidado terá sua pontuação nesta etapa zerada, porém continuará participando das demais etapas do processo seletivo.

8.2.2 CRITÉRIO: ENTREVISTA ONLINE. O objetivo desta etapa é avaliar a aproximação do discente com a temática, analisando sua experiência prática e conceitual sobre os conceitos abordados na pesquisa. Na entrevista também será visto as motivações, assim como o interesse por pesquisa e cultura do estudante.

8.3 RESULTADO FINAL: A pontuação final do candidato será dada pelo somatório de notas obtidas nos critérios de análise de coeficiente escolar e entrevista online.

8.4 O candidato com a maior pontuação geral no processo seletivo será considerado classificado e será convidado para participar como bolsista, os demais com maiores notas subsequentes farão parte de um cadastro de reserva para eventuais necessidades futuras de substituição de bolsistas.

8.5 São critérios de desempate entre os estudantes inscritos:

- a) Maior nota na entrevista online;
- b) Maior CRE.

8.6 Os links e horários da entrevista serão enviados via e-mail aos inscritos na seleção.

8.7 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB campus Pedras de Fogo.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.1.1 As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;



- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus* Pedras de Fogo-PB.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

Pedras de Fogo-PB, 14 de março de 2022

Frederico Pereira Campos
Diretor Geral
Campus Pedras de Fogo
Portaria nº. 1.891 de 29/12/2020.
SIAPÉ nº. 1852330



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PEDRAS DE FOGO

ANEXO A - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E BENEFÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu,, estudante regularmente matriculado(a) no curso, matrícula, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa da Chamada 01/2022 - Apoio a Projetos de Pesquisa, Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Social . Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência desta Chamada farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Pedras de Fogo-PB,de.....de 20XX.

.....
Assinatura do candidato

